

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA



arquivo@alra.pt

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
3026	2014-09-09	8	15-10-2014

ASSUNTO: PARECER RELATIVO ÀS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO PS E BE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 21/99/A – ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DO CONSELHO DE ILHA

Em resposta ao vosso ofício em pareço, cumpre-me comunicar a V. Ex.ª o parecer do Conselho de Ilha da terceira, emitido em reunião de 14 de outubro de 2014:

O Conselho concorda com as seguintes propostas do PS:

"Artigo 2.º

c) Três presidentes de junta de freguesia, a serem eleitos de entre todos os presidentes de junta da respetiva ilha, segundo o método de Hondt;

d) Um representante do Governo Regional, sem direito a voto;

Artigo 5.º e 6.º

1. a introdução de "... devendo abranger o máximo número possível dos respetivos subsectores de atividade."

Artigo 9.º

4. A mesa do conselho de ilha funciona como comissão permanente do respetivo órgão.

O Conselho manifestou-se **contra** com a seguinte proposta do PS:

"Artigo 2.º A



CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

São revogados os artigos 23.º, 24.º 25 e 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho”

O Conselho **concorda** com as seguintes propostas do CDS-PP:

j) Um representante da Universidade dos Açores, nas ilhas do Faial, Terceira e São Miguel.

Artigo 7.º – E

Representante da Universidade dos Açores

Concorda com o conteúdo total da proposta.

Artigo 3.º

Norma transitória

Concorda com o conteúdo total da proposta.”

O Conselho manifestou-se **contra** com a seguinte proposta do CDS-PP:

“Artigo 2.º

i) Um representante de cada Ordem Profissional com sede ou delegação na respetiva ilha.”

Com os melhores cumprimentos, *e autzedy*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA,

JOSÉ GABRIEL DO ALAMO DE MENESES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2971 Proc. n.º 105

Data: 01/10/15 N.º 251X

/HC

